



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 086/VRGDI/SecExc/2020

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA, DOS ALUNOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula de disciplinas ofertadas em regime de dependência, dos alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, para o 1º semestre de 2021, será realizada exclusivamente, pelo [Portal do Aluno](#). Em caso de situações específicas, observar a forma e contato e o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão no Edital nº. 085/VRGDI/SecExc/2020.

1. DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740)

1.1 As disciplinas ofertadas em regime de dependência serão cursadas a distância com encontro presencial, em data a ser informada no início do 1º semestre de 2021.

1.2 A relação das disciplinas ofertadas em regime de dependência, estarão disponíveis no [Portal do Aluno](#), no *link* Horários.

1.3 A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os alunos veteranos do curso de Pedagogia, na modalidade a distância, deverão realizar a matrícula das disciplinas ofertadas em regime de dependência, pelo [Portal do Aluno](#), no período de **04 a 21 de dezembro de 2020**, e/ou no período de reformulação de matrícula, calendário previsto no Edital nº. 085/VRGDI/SecExc/2020.

2.2 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **21/12/2020**, poderá requerê-la no período de matrícula em atraso, mediante valor definido na tabela vigente do CAS, atendendo ao calendário, procedimentos e condições previstas no Edital nº. 085/VRGDI/SecExc/2020 e o disposto neste Edital.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- I. Ter elaborado a Programação Acadêmica no módulo correspondente para o 1º semestre 2021, salvo alunos que dependem desta(s) disciplina(s) para a conclusão do curso, neste caso, deverão observar o disposto no Edital nº. 085/VRGDI/SecExc/2020;
- II. Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III. Para a matrícula de disciplina(s) a partir do dia **25/02/2021**, observar o cronograma de atividades presenciais de 2021-1, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como, o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

4. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A matrícula em dependência será permitida nos seguintes casos:
 - I. Repetição da disciplina por motivo de reprovação;
 - II. Adaptação a uma matriz curricular em virtude de transferência interna ou externa, de disciplinas anteriores ao módulo a qual o aluno estiver matriculado.
- b) É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado;
- c) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer coincidência de horário nos encontros presenciais previstos (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) e se ultrapassar ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- d) A frequência aos encontros presenciais (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) programados em cada disciplina é obrigatória, observado o limite de frequência exigido para cada disciplina.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
- b) Escolher opção Acadêmico/Financeiro;
- c) Escolher o curso que está ativo;
- d) Escolher a opção Programação Acadêmica e/ou Alteração Programação Acadêmica;
- e) Escolher quais as disciplinas que irá cursar como dependência;
- f) Confirmar.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R\$ R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) e este valor será dividido em seis vezes de R\$ 73,00 (setenta e três reais) em cada parcela da semestralidade de 2021/1.

6.2 O acadêmico poderá **excluir** disciplina(s) ofertada(s) em regime de dependência somente até o dia **24/03/2021**. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência deste.

6.3 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular em oferta no semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

A frequência aos encontros presenciais das disciplinas de Prática Docente: Projetos Integrados e Estágio Supervisionado: Pesquisa da Prática Pedagógica, do Curso de Pedagogia, é OBRIGATÓRIA, observada o percentual de frequência exigida para cada uma destas disciplinas.

8. DO LIVRO DIDÁTICO

8.1 O material didático (Livro Didático) o aluno já recebeu no semestre em que cursou pela primeira vez a disciplina, portanto, só receberá este material o aluno que se encontra nas seguintes condições:

- I. **No caso de reprovação**, se a disciplina foi cursada em período anterior a revisão do Livro Didático da disciplina;
- II. **Em virtude de transferência interna ou externa**, sendo a primeira vez que o aluno estará cursando a disciplina.

8.2 Os alunos que cursarem as disciplinas em regime de dependência, das matrizes curriculares 2 e 3, o material didático será fornecido na forma digital.

9. DAS AVALIAÇÕES

As avaliações serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades presenciais de 2021-1, em data a ser informada no início do 1º semestre de 2021. A 2ª chamada de prova só poderá ser realizada mediante requerimento, por parte do aluno, e deferimento do coordenador de curso, devendo também, ser observada as disposições da Resolução que trata da matéria.

10. DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

10.1 O ambiente virtual da disciplina estará disponível no Portal do Aluno, a partir de **25/02/2021**. Nesse ambiente, o aluno terá acesso às ferramentas de interação, poderá se comunicar com o professor e os demais participantes da turma e realizará as avaliações a distância da disciplina.

10.2 As disciplinas das matrizes curriculares 2 e 3, que não tiverem oferta em equivalência pelo NID Institucional, serão ofertadas em Ambiente Blackboard.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI